

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---

**Resolução nº. 160/2011 - CIB**

**Goiânia, 20 de setembro de 2011.**

**Aprovam Reprogramação das Ações de  
Vigilância em Saúde**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar, em Reunião Ordinária, do dia 20 de setembro 2011, o Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) divididos em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de gratificação para digitadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Controle de Vetores, Maria Aparecida Rasmussem, pagamento a ser efetuado no período de agosto de dezembro/2011 e reparos mecânicos, lanternagem e pintura do veículo modelo SCORT/FORD ano 2002 placa KEU-8471 no valor de 3.760,00 do Município de Nova Veneza.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS